

O projeto de encontro dentro do âmbito do SUS



RECEBEMOS  
DATA 29 / 07 / 05  
[Handwritten signature]

Sistema Único de Saúde  
Ministério da Saúde  
Governo do Estado de Goiás  
Secretaria de Estado da Saúde  
Comissão Intergestores Bipartite

Resolução nº 045 / /2005 – CIB

Goiânia, 25 de julho de 2005.

O Presidente e o Vice-Presidente da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Goiás, no uso das suas atribuições regimentais que lhe foram conferidas e considerando:

1. A necessidade de garantir o acesso de pacientes de um município a serviços assistenciais de outro município;
2. A Portaria/MS/SAS/Nº 055 de 24 de fevereiro de 1999 que dispõe sobre o Tratamento Fora de Domicílio no Sistema Único de Saúde;
3. Os Projetos para Implantação do Tratamento Fora de Domicílio – TFD dos municípios habilitados em Gestão Plena do Sistema Municipal, Pires do Rio e Pontalina, apresentados nas Reuniões Ordinárias da CIB-GO de 05/05/2005 e 14/07/2005 respectivamente.

**RESOLVEM:**

- Aprovar por pactuação os Projetos de Implantação do Tratamento Fora de Domicílio - TFD dos municípios de Pires do Rio e Pontalina.

Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

**REPRESENTAÇÃO ESTADUAL**

**REPRESENTAÇÃO MUNICIPAL**

  
Dr. Fernando Passos Cupertino de Barros  
Secretário de Estado da Saúde  
Presidente da CIB

  
Rodrigo César Faleiro de Lacerda  
Secretário Municipal de Saúde de Formosa  
Vice Presidente da CIB